

ATA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

9ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, na plataforma online *Google Meet*, reuniram-se, sob a presidência do Prof. Marco Aurélio Sousa Alves, os membros do colegiado: Prof. Luiz Paulo Rouanet, Prof. Bruno Leonardo Cunha, Prof. Cássio Corrêa Benjamin e o discente João César Ramos. Iniciando a pauta, foi discutido e deliberado: Informes – 1) Foi informado pelo Coordenador Marco Aurélio que será necessário formular um projeto de autoavaliação a ser submetido à PROPE, atendendo às exigências da CAPES. 2) Foi relatado sobre o Quali-pós, que consiste em um programa que atende alunos de pós-graduação de classe econômica vulnerável a partir de instruções do PPLAN e aprovação do CONEP, havendo uma dotação de 100 bolsas para alunos considerados em situação de vulnerabilidade. Seguindo a ata 1 - Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador será feita de forma remota na semana que vem, sendo o Prof. Marco Aurélio o membro do colegiado responsável pelo processo eleitoral. O edital do processo eleitoral foi apresentado e, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. 2 – Situação da discente Ana Luisa Lima Grein: após ampla discussão sobre o caso, ficou deliberado, por unanimidade, que a aluna poderá realizar a matrícula no momento oportuno, sem qualquer prejuízo à mesma. Será também verificada a possibilidade de realizar a matrícula da discente em disciplina isolada na disciplina que ela está fazendo no momento. 3 - Bolsas COFIL/DFIME: é necessário enviar uma minuta de resolução para o CONDI ainda no mês de novembro para que a execução do projeto possa acontecer em dezembro. Deliberou-se que alguns professores do programa serão informalmente consultados quanto à disponibilidade para providenciarem a minuta solicitada. 4 - Prorrogação da Bolsa PROPE/UFSJ: ainda que a informação não tenha sido formalmente anunciada, membros da atual Reitoria garantiram informalmente a permanência de todas as bolsas que estão sendo pagas no momento, existindo a possibilidade de se manter o prazo das bolsas até fevereiro de 2021. Há ainda a possibilidade de mais uma bolsa para segunda turma. 5 - Disciplinas do próximo período: após ampla discussão, deliberou que serão ofertadas as seguintes disciplinas: Prof. Richard assume a disciplina obrigatória, Prof. Marco Aurélio e Prof. Rodrigo ministram juntos a uma disciplina da linha de Mente e Metafísica, e o Prof. Rouanet e Prof. Fábio ministram cada um uma disciplina da linha de Ética e Política. 6 - Processo de credenciamento e reconhecimentos de professores: será disponibilizado um *link* na página do Programa com a resolução referente ao tema aprovada na última reunião deste Colegiado. 7 - Prova de línguas: o edital elaborado pelo Prof. Marco Aurélio foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Lembrou-se também da possibilidade de os alunos enviarem certificados de proficiência em língua estrangeira para reconhecimento pelo Programa. A data para as inscrições será até o dia 25 de novembro de 2020, e as provas serão realizadas em 3 e 4 de dezembro de 2020. O edital será prontamente disponibilizado no *site* do Programa e será divulgado aos alunos. Caberá à comissão formada pelo Prof. Marco Aurélio e Prof. Luiz Paulo coordenar a realização da Prova de Línguas bem como avaliar os documentos comprobatórios de proficiência enviados pelos alunos. 8 - Alteração e apreciação de formulários para o exame de qualificação: o Prof. Bruno elaborou os formulários e apresentou ao Colegiado. Posto em votação, os formulários foram aprovados por unanimidade. 9 – Mudança do regimento: após ampla discussão, decidiu-se, por unanimidade, alterar a exigência quanto ao número de membros na banca de qualificação. Ao invés de 2 (dois) membros além do professor

orientador, conforme contava no Regimento, será exigido apenas 1 (um) único membro além do professor orientador. Tal alteração no Regimento deverá ser incluída nas demais alterações aprovadas anteriormente que serão encaminhadas para a SOCES. Tais mudanças no Regimento devem ser primeiramente enviadas para aprovação da SOCES, e depois devem ser submetidas ao CONSU. 10 - Prazo e critérios para qualificação dos discentes do Programa: foi novamente salientada a importância de se observarem os prazos estabelecidos. 11 – Autoavaliação: foi alertado que será cobrado pela CAPES e será necessário que todos os programas entrem num acordo para o próximo quadriênio. 12 - Gasto PROAP: dada uma série de complicações enfrentadas, não foi possível fazer todo o processo em tempo hábil. Entendeu-se que a tentativa foi válida, e que o Programa aprendeu uma lição importante quanto à forma mais adequada de dispor de seus recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, Marco Aurélio Sousa Alves, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. São João del-Rei, 12 de novembro de 2020.